DECRETO Nº. 5.899/PMMA/2022.

"REGULAMENTA A CEDÊNCIA DO (A) SERVIDOR (A) NEURI GRANETTO PARA O MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

CONSIDERANDO O QUE DISPÕE A LEI Nº. 975/PMMA/2010;

CONSIDERANDO A PORTARIA Nº. 304/2022 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica regulamentada a Cedência do servidor efetivo do Município de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, Senhor **NEURI GRANETTO,** brasileiro, casado, Vigia 40 (quarenta) horas semanal, matrícula nº. 8048, residente e domiciliado neste Município, para o Município de Ministro Andreazza-RO, pelo período de 01 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023, Com ônus para o cessionário.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Ministro Andreazza/RO., 21 de dezembro de 2022.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRICIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 21/12/2022, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.00